



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

CNPJ nº 27.165.687/0001-71

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2024

O **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES**, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, CEP nº 29.380-000, CNPJ nº 27.165.687/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.212.667-69, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.588.006/0001-06, com sede à Avenida Arthur Haese, 656, Pvmto. 4, Sala 01, Vale das Palmas, Marechal Floriano-ES, CEP: 29.255-000, e-mail: contabilidade@atoscon.com.br, representada por **GUILHERME HELMER NETO**, portador do CPF nº 114.220.563-32, ajustam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0063/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo e reajuste de valor conforme as Cláusulas segunda e décima segunda do Contrato 074/2024.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade para atender as demandas das escolas desta municipalidade.

Parágrafo Segundo - A vigência do presente termo inicia-se na data de 21/08/2025, com vigência final em 21/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 72 e 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1. Considerando o reajuste de aproximadamente **3,756280% (três inteiros, setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta décimos de milésimo por cento)**, que corresponde ao valor de **R\$ 513,35 (quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. Com a alteração acima descrita, o Contrato passará a ter o valor de **R\$ 14.179,67 (quatorze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 091001.1236100132.069

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte: 150000250000 Ficha: 523

Recurso Financeiro: MDE



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 27.165.687/0001-71

Programa de Trabalho: 091001.1236100132.069

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte: 1154000300000 Ficha: 523

Recurso Financeiro: Fundeb

Programa de Trabalho: 091001.1236100132.069

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte: 15000000000 Ficha: 523

Recurso Financeiro: Recurso Ordinário

CLÁUSULA QUINTA - DAS INALTERAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Muniz Freire-ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Muniz Freire-ES, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
CONTRATANTE

ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADO